



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRMV-MT

GUIA PARA ELABORAÇÃO DE UM PROJETO DE ESTERILIZAÇÃO COM FINALIDADE DE CONTROLE POPULACIONAL COMBINADO COM PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE E GUARDA RESPONSÁVEL

1- APRESENTAÇÃO DE PROJETO E ANOTAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO:

O projeto deve ser apresentado de forma clara e objetiva, sustentado por documentos comprobatórios, ter definido a população que poderá ter acesso ao projeto e priorizar que os procedimentos cirúrgicos sejam realizados de forma segura priorizando a vida e o bem estar animal.

Todo Programa deve contemplar o projeto elaborado pelo Responsável Técnico, a ser apresentado ao CRMV-MT com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início da execução. Conforme preconiza o Art. 8º da Resolução 962/2010 CFMV;

É preciso homologar junto ao CRMV-MT uma anotação de Responsabilidade Técnica (ART) que oficialize o médico veterinário responsável técnico do projeto. Esta ART específica do projeto deve ser homologada mesmo que a prefeitura já possua médico veterinário em seu quadro funcional.

- O formulário de ART pode ser encontrado no site www.crmv-mt.org.br (aba formulários)

2- DESCRIÇÃO DA FINALIDADE, PÚBLICO ALVO E SISTEMA DE TRIAGEM:

É necessário descrever qual a finalidade pública do projeto, como ocorrerá o sistema de escolha do público alvo e os animais que farão parte do projeto, como e quando ocorrerá a triagem prévia, e qual. É importante esclarecer que o projeto deve ser direcionado a animais pertencente a famílias que não teriam acesso ao procedimento castração para seu animal de outra forma se não gratuita.

Deve ser definido GRUPOS PRIORITARIOS como:

- ✓ Animais sem tutores;
- ✓ Animais de comunidade de baixa renda;
- ✓ Animais de áreas com quadros epidemiológicos preocupantes;
- ✓ Área de superpopulação animais;
- ✓ Acumuladores;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRMV-MT

3- PERÍODO DE EXECUÇÃO E ESTIMATIVA DOS NUMERO DE ANIMAIS A SEREM ATENDIDOS:

O projeto deve incluir o período em que o programa será executado e a previsão do número de animais a serem atendidos. Se este projeto for ser realizado em períodos deve ser citado no projeto cada período estimado do projeto.

***RELATÓRIO DAS ATIVIDADES EXECUTADAS:** quando o programa for finalizado, ou a cada etapa do projeto caberá ao médico veterinário responsável técnico elaborar um relatório descrevendo as atividade executadas. Este relatório deverá ser entregue ao CRMV-MT. Caso o médico veterinário responsável técnico encerre seu vínculo com o projeto durante a sua execução, o mesmo deverá entregar relatório das atividades até a data do seu desligamento do mesmo.

MÉTODOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS ANIMAIS A SEREM ATENDIDOS:

Para fins de gerenciamento e controle de populações animais, deve-se informar qual método será utilizado para identificação dos animais atendidos (Lei Estadual nº 10.740/2018 art. 3º inciso II).

4- LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS:

Deve estar descrito no projeto o local onde serão realizados os procedimentos de castração - se em clinicas veterinárias, centro de esterilização animal ou veículos devidamente habilitados- Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEEES) (conhecidos como castra-móvel).

***CASO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA:** deve-se identificar qual o estabelecimento médico veterinário devidamente registrado no CRMV-MT, para onde ocorrerá os encaminhamentos das possíveis ocorrências de urgências ou emergências que não possam ser resolvidas no local definido para a realização dos procedimentos. Sugere-se caso possível, a utilização de um Hospital Veterinário Escola de uma instituição de ensino superior em medicina veterinária.

Todos os estabelecimentos elencados devem estar de acordo com a Resolução CFMV nº 962/2010 e a Resolução CFMV 1275/2019. Deve ser entregue juntamente com o projeto, cópia do contrato com o estabelecimento onde ocorrerá os encaminhamentos das possíveis ocorrências de urgências ou emergências.

Sobre o local deve ser entregue junto ao projeto, croqui/ projeto arquitetônico do local para avaliação técnica conforme Resolução 1275/2019 CFMV, RDC 50/2002 ANVISA, RDC 222/2018 ANVISA e demais legislações sanitárias pertinentes. Deve ser entregue também junto ao projeto o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviço de Saúde –PGRSS.

5- EQUIPE, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS UTILIZADOS CONSIDERAÇÕES SOBRE AS ATIVIDADES PRE, TRANS E PÓS OPERATÓRIA:

Neste item deve ser detalhado os procedimentos (materiais e métodos), a equipe responsável por cada etapa do projeto, os cuidados (exames e orientações) e os documentos relacionados. O uso de procedimentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRMV-MT

corretos e materiais adequados devem ser a prioridade, buscando nunca colocar em risco a vida e o bem estar animal.

*Em caso de necessidade de coleta de material para exames complementares deve esclarecer no projeto, quando será realizado, onde será realizado e qualquer outra informação necessária.

*Em todos os atendimentos é necessário o preenchimento de ficha clínica/prontuário médico-veterinário dos pacientes e arquivamento, sob pena de infração do Código de Ética do Médico Veterinário (Resolução 1138/2016).

*É necessário também o formulário contendo a autorização do tutor (Resolução CFMV nº 1071/14, Cód. Civil e Cód. Consumidor)

Deve ser elencando no projeto o nome e função de cada colaborador.

7- TRANSPORTE:

É preciso descrever quem será responsável pelo transporte dos animais a serem atendidos e de que forma o mesmo ocorrerá. O transporte pode ser providenciado pelos responsáveis pelo projeto, ser terceirizado ou ainda ficar sob a responsabilidade do proprietário do animal.

*Em todos os casos é de responsabilidade do programa incluir as orientações e supervisão em relação ao transporte adequado.

8- OUTRAS ATIVIDADES:

O projeto deve conter a descrição de outras informações que possam ser relevantes como parcerias, empresas contratadas ou conveniadas.

É interessante a realização de censo da população de cães para o planejamento das atividades, tomada de decisões estratégicas e comparações em longo prazo;

9- ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA, BEM ESTAR ANIMAL E GUARDA RESPONSÁVEL:

Os programas de castração devem sempre ser precedido ou estar associados a ações de educação em saúde e orientações de guarda responsável. Sugere-se dar prioridade a inserção do tema guarda responsável na grade escolar e na formação de professores para que haja disseminação do conhecimento.

Há também o Art. 8º da Lei Estadual 10740/2018 que dispõem sobre a proteção, identificação e o controle populacional de cães e gatos no Estado de Mato Grosso:

Art 8º desta lei diz que o poder e público promovera campanhas educativas de conscientização da necessidade da proteção da identificação e do controle populacional de cães e gatos que abordem:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO
CRMV-MT

- I – a importância da esterilização cirúrgica para a saúde e o controle reprodutivo de cães e gatos;*
- II – a necessidade de vacinação e desvermifugação de cães e gatos para a prevenção de zoonoses;*
- III – a importância da guarda responsável de cães e gatos, levando em consideração as necessidades físicas, biológicas e ambientais desses animais, bem como a manutenção da saúde pública e do equilíbrio ambiental;*
- IV – os benefícios da adoção de cães e gatos;*
- V – o caráter criminoso do abuso e dos maus-tratos contra os animais nos termos do art. 32º da Lei Federal nº9605/1998.*

OBS: deve ser enviado junto ao projeto cópia de todos os documentos pertinentes como termos de esclarecimentos, termos de autorização, leis, fomentos, fichas cadastrais, convênios, contratos e qualquer documento relacionado ao projeto de controle populacional.

Méd. Vet. Cristiane da Silva Campos/CRMV-MT nº. 2165
Assessora Técnica Administrativa